Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 03 / 05 / 01
Presidente

Projeto de Lei n.º , de 17 de abril de 2001.

Retirado de pauta definitivamente pelo líder do Governo. Em 09.10.2001

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao Estado de Goiás, Lotes de Terreno que especifica, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de até 120 (cento e vinte) lotes de terreno, localizado no Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Art. 2º - Os lotes de terreno ora transferidos ao Estado de Goiás, destinam-se única e exclusivamente a atender a implantação de Programa Habitacional não podendo os mesmos ser oferecidos nem tomados em penhora e, caso não sejam atendidos em 03 (três) anos os objetivos narrados na presente Lei, ocorrerá, reversão dos lotes de terreno que ora de doa, os quais serão novamente incorporados ao Patrimônio Publico Municipal.

Art. 3º - Fica concedida também, através desta Lei isenção fiscal sobre os tributos de competência da municipalidade, quais sejam: Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** e Imposto sobre Serviços – **ISS**, relativos a bens e serviços produzidos pelo Estado de Goiás, exceto os bens de qualquer forma alienados, a partir da tradição, quando passarão a ser exigidos do adquirente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº049

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Cameiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que tem a finalidade de doar terreno para a implantação do Programa Habitacional, no Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Com esta iniciativa estamos possibilitando a construção de casas populares na Região do Jardim do Ingá, neste Município, vez que o Distrito do Jardim do Ingá possui assentamentos sub-normais, sendo necessário a interferência do Poder Publico para minimizar o problema de moradia na região.

Assim , confiante do espírito publico que sempre norteou esta Casa de Leis, aguardamos a deliberação favorável dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17, dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal